



INTERESSADA: ETP – ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA. / ESCOLA
TÉCNICA PARTICULAR / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000040/2026-30

*PUBLICAÇÃO DOE: 03/07/2026 pela
Portaria SEE nº 3855 de 02/07/2026.*

PARECER CEE/PE Nº 050/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/06/2026

1 RELATÓRIO

A representante legal da ETP - Escola Técnica Particular Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da Escola Técnica Particular, com sede na Avenida Henrique de Holanda, nº 2783, Rod. BR-232, Bairro Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 55.602-000, por meio do Ofício nº 010/2026, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Os seguintes documentos compõem o processo:

- Ofício nº 010/2026, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco com o pleito;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB de Recredenciamento Institucional;
- Parecer CEE/PE nº 076/2023-CEB de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de localização e funcionamento com **validade até 31/12/2026**.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo nº 14000110005178.000040/2026-30 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 24 de abril de 2026. Em 28 de abril do mesmo ano, a Câmara de Educação Básica designou sua relatoria com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Particular foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB.

A renovação da autorização para oferta do curso Técnico em Enfermagem foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 076/2023-CEB, aprovado pelo Plenário em 02 de agosto de 2023.

A Instituição apresentou toda a documentação necessária para a autorização de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, conforme previsto na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Parecer de credenciamento institucional, a Instituição apresenta infraestrutura física adequada, distribuída em dois pavimentos, térreo e subsolo, contemplando ambientes administrativos, acadêmicos e laboratoriais, além de instalações sanitárias acessíveis e adequadas.

Ainda de acordo com o referido Parecer, a instituição conta com 6 (seis) **salas de aula**, climatizadas e equipadas com birô, quadro branco, data show ou televisão.

A **biblioteca** apresenta espaço físico adequado, com estrutura compatível para estudo coletivo e atendimento individual, além de acervo com livros catalogados e auxiliar de biblioteca para atendimento ao público.

O **laboratório de informática** possui 14 (catorze) computadores com acesso à internet, possibilitando o atendimento de até 28 (vinte e oito) estudantes, distribuídos em dois por equipamento.

A Instituição conta com **laboratórios específicos** para diferentes áreas de formação, com destaque para o Laboratório de Enfermagem que, de acordo com o parecer que renovou a autorização da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, “dispõe de toda infraestrutura necessária para a prática das aulas de enfermagem”.

Em observância à Lei Federal nº 10.098/2000, a Instituição apresenta infraestrutura acessível, com condições adequadas de acesso e circulação, incluindo rampa de acesso e barras de apoio, atendendo aos requisitos de acessibilidade.

2.2 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso, a Escola Técnica Particular destaca que a demanda por essa formação, nos últimos anos, tem sido significativa, em virtude de Recife constituir o segundo maior polo médico do país. A Instituição ressalta que essa realidade tem ampliado o interesse dos egressos dos cursos técnicos em Enfermagem pela especialização, para atuação nos serviços públicos e privados de saúde, em âmbito regional, estadual e nacional.

Reforçando essa perspectiva, a Instituição salienta que a alta competitividade do mercado de trabalho exige profissionais cada vez mais preparados nas dimensões técnica, científica e comportamental. Ressalta-se, ainda, que o bloco operatório é um setor complexo, inserido no contexto hospitalar de alta complexidade assistencial e operacional, o que justifica a necessidade de profissionais qualificados, especialmente especialistas em instrumentação cirúrgica.

Diante do exposto, a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica é justificada pela necessidade de qualificar profissionais para atuação nos serviços de saúde, contribuindo para a formação de técnicos especializados que atuem com seriedade e responsabilidade social em suas práticas profissionais.

2.2.2 Objetivos

O curso tem como objetivo geral promover a formação continuada de egressos do curso técnico em enfermagem, por meio do desenvolvimento de competências teóricas e práticas na área de instrumentação cirúrgica, visando à qualificação técnica e ética, à ampliação das oportunidades de atuação profissional e ao aprimoramento contínuo de suas competências.

Objetiva, também, proporcionar conhecimentos sobre os conceitos hospitalares básicos, a estrutura e o funcionamento do Centro Cirúrgico e do Centro de Material e

Esterilização (CME), desenvolvendo competências para o exercício da instrumentação cirúrgica. Busca, ainda, qualificar o profissional para a utilização de técnicas e recursos adequados nas atividades realizadas nos períodos pré, trans e pós-ato anestésico-cirúrgico.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

Para ingressar no Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, o estudante deverá ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

A Escola afirma que, ao concluir a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, o profissional deverá ser capaz, entre outras competências e habilidades, de:

- considerar a articulação entre a organização, complexidade, estrutura e funcionamento do Centro Cirúrgico, da Central de Materiais e Esterilização e da Recuperação Anestésica, com vistas à integração com a prática profissional;
- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do procedimento cirúrgico, garantindo a segurança do ato e o controle administrativo;
- instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando normas de biossegurança, de modo a garantir que os instrumentos e materiais estejam adequados à especialidade e ao porte cirúrgico;
- identificar situações-problema que exijam raciocínio crítico, pensamento analítico e comprometimento com o conhecimento técnico-científico, contribuindo para a resolução adequada das demandas;
- fornecer os instrumentais solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar durante o procedimento cirúrgico, conforme técnica asséptica e princípios da técnica cirúrgica.

2.2.5 Organização Curricular

O curso está estruturado em dois módulos, com carga horária total de 380 horas, sendo 300 horas destinadas às atividades teórico-práticas e 80 horas ao Estágio Supervisionado Obrigatório, desenvolvido no Módulo II. O período de integralização é de 10 meses, com a carga horária distribuída da seguinte forma:

- turmas com dois encontros semanais, com 4 horas por encontro, totalizando 8 horas semanais;
- turmas com um encontro semanal aos sábados, com duração de 8 horas semanais.

As turmas serão compostas de 30 estudantes, podendo ser acrescido este número a depender da infraestrutura de sala de aula e de laboratório, chegando ao máximo de 40 estudantes.

O Estágio Supervisionado Obrigatório tem como objetivo proporcionar ao estudante o aprimoramento de seus conhecimentos por meio do aprofundamento científico e da vivência prática no campo profissional em que atuará. É realizado em conformidade com a legislação vigente, em clínicas e hospitais públicos ou privados.

O estágio é acompanhado por docente orientador, responsável pela avaliação do estudante e pela verificação das condições do local destinado às atividades, além de contar com a supervisão de profissional indicado pela instituição concedente, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

O acompanhamento e a avaliação do desempenho do estudante são realizados por meio de estratégias e instrumentos específicos, registrados em formulário próprio. Esses registros incluem anotações diárias elaboradas pelo estudante e validadas pelo enfermeiro supervisor do campo de estágio.

O estágio supervisionado exige frequência obrigatória correspondente a 100% da carga horária prevista para as atividades.

A seguir, apresenta-se a matriz curricular.

Quadro 1 - Matriz Curricular **Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

MÓDULO	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	CH Estágio
Módulo I	Anatomia Aplicada	30h	-
	Ética Profissional Aplicada	30h	-
	Microbiologia Aplicada	30h	-
	Psicologia Aplicada	30h	-
Carga Horária do Módulo I		120h	-
Módulo II	Biossegurança	30h	-
	Instrumentos Cirúrgicos	100h	-
	Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	50h	-
	Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80h
Carga Horária do Módulo II		180h	80h
Carga Horária do Curso		300h	80h
		380h	

Fonte: Plano de Curso

A matriz curricular contempla a Educação em Direitos Humanos de forma transversal em todos os componentes curriculares, em conformidade com a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, considerando aspectos qualitativos e quantitativos do processo de aprendizagem e do desenvolvimento do estudante, observados durante a realização das atividades propostas, individualmente ou em grupo.

Essas atividades incluem pesquisas, relatórios de visitas técnicas e eventos, avaliações teórico-práticas, estudos de caso, estágio profissional supervisionado, análises de situações de trabalho e projetos desenvolvidos, entre outras.

O desempenho do estudante será expresso por meio de notas atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Quando não alcançado o desempenho esperado, será assegurada recuperação paralela por meio de aulas de revisão e reavaliação.

Caso o estudante não obtenha êxito nessa etapa, poderá realizar recuperação final após o término do módulo, em todos os componentes curriculares, sendo estabelecida a nota mínima de 6,0 (seis) para promoção.

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

As competências anteriormente adquiridas pelos estudantes poderão ser avaliadas para fins de aproveitamento de estudos, nos termos da legislação e das normas vigentes.

O aproveitamento de estudos deverá ser requerido antes do início do módulo ou da competência correspondente, em prazo hábil para análise pelos docentes responsáveis e deferimento pela direção da Escola. Caberá aos docentes a avaliação das competências apresentadas, bem como a indicação de eventuais complementações necessárias.

2.2.8 Equipe Gestora e Corpo Docente

De acordo com as informações apresentadas no Plano de Curso, na página 32, a equipe gestora é composta por diretora, secretária, coordenadora do curso, coordenador de laboratório de informática e responsável pela biblioteca.

Nesse contexto, a coordenação do curso é exercida por profissional com graduação em Enfermagem.

O corpo docente é composto por profissionais com formação compatível com os componentes curriculares ministrados, sendo a maioria graduada em Enfermagem. Entre os docentes, há um profissional bacharel em Enfermagem e licenciado em Ciências Biológicas, dois docentes com especialização na área da saúde e um profissional graduado e especialista em Psicologia.

2.2.9 Política de Capacitação de Pessoal, Docente, Técnico e Administrativo

A política de capacitação da Instituição ressalta a importância de que todos os profissionais envolvidos possuam conhecimento técnico sólido para atender às necessidades dos estudantes.

A Escola busca garantir a qualificação contínua de toda a equipe, oferecendo oportunidades de capacitação e desenvolvimento profissional.

A proposta de qualificação em serviço aborda temas relevantes para a formação e atualização dos profissionais, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional e reforçando a atualização contínua de todos os profissionais envolvidos no processo educacional.

2.2.10 Certificado

A Escola Técnica Particular emitirá certificado, nos termos da legislação vigente, aos estudantes que concluírem, com aprovação, todos os componentes curriculares e o estágio supervisionado obrigatório previstos na organização curricular do curso.

O certificado da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica explicitará o respectivo título, a legislação que a fundamenta e as competências definidas no perfil profissional de conclusão de curso.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Particular, localizada na Avenida Henrique de Holanda, nº 2783, Rod. BR-232, Bairro Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55.602-000, unidade mantida pela Escola Técnica Particular Ltda., CNPJ nº 12.153.014/0001-24, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB, aprovado pelo Plenário em 18 de setembro de 2024.

A autorização é concedida até 10/04/2029, prazo estabelecido de acordo com a vigência do curso técnico correlato.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA – Relatora

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de junho de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente